



2023/2394

6.10.2023

**DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2023/2394 DA COMISSÃO**  
**de 5 de outubro de 2023**

**que altera a Decisão de Execução (UE) 2022/493 no respeitante à repartição definitiva da ajuda da União pelos Estados-Membros no âmbito do regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas e de leite nas escolas para o período de 1 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023**

*[notificada com o número C(2023) 6616]*

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1370/2013 do Conselho, de 16 de dezembro de 2013, que determina medidas sobre a fixação de certas ajudas e restituições relativas à organização comum dos mercados dos produtos agrícolas <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 5.º, n.º 6,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) 2017/39 da Comissão <sup>(2)</sup>, os Estados-Membros que pretendam participar no regime de ajuda da União para distribuição de fruta e produtos hortícolas, bananas e leite nos estabelecimentos de ensino (regime de distribuição nas escolas) devem apresentar anualmente à Comissão, até 31 de janeiro, os pedidos de ajuda da União para o ano letivo seguinte e, se for caso disso, atualizar o pedido de ajuda da União relativo ao ano letivo em curso.
- (2) A Decisão de Execução (UE) 2022/493 da Comissão <sup>(3)</sup> fixou a repartição definitiva, pelos Estados-Membros que pretendem participar no regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas e de leite nas escolas, da ajuda da União para o período de 1 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, tendo por base as informações comunicadas pelos Estados-Membros até 31 de janeiro de 2022.
- (3) Nas notificações efetuadas até 31 de agosto de 2023, nos termos do artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) 2017/39, Portugal comunicou a realização de uma transferência entre a dotação definitiva para a distribuição de fruta e produtos hortícolas nas escolas e a dotação definitiva para a distribuição de leite nas escolas.
- (4) A Decisão de Execução (UE) 2022/493 deve, pois, ser alterada em conformidade.
- (5) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité para a Organização Comum dos Mercados Agrícolas,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

O anexo I da Decisão de Execução (UE) 2022/493 é substituído pelo texto constante do anexo da presente decisão.

*Artigo 2.º*

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

<sup>(1)</sup> JO L 346 de 20.12.2013, p. 12.

<sup>(2)</sup> Regulamento de Execução (UE) 2017/39 da Comissão, de 3 de novembro de 2016, que estabelece as normas de execução do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à ajuda da União à distribuição de fruta e produtos hortícolas, bananas e leite nos estabelecimentos de ensino (JO L 5 de 10.1.2017, p. 1).

<sup>(3)</sup> Decisão de Execução (UE) 2022/493 da Comissão, de 21 de março de 2022, que fixa a repartição definitiva da ajuda da União pelos Estados-Membros no âmbito do regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas e de leite nas escolas para o período de 1 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023 e que altera a Decisão de Execução (UE) 2021/462 (JO L 100 de 28.3.2022, p. 55).

Feito em Bruxelas, em 5 de outubro de 2023.

*Pela Comissão*  
Janusz WOJCIECHOWSKI  
*Membro da Comissão*

---

## ANEXO

## «ANEXO I

**Ano letivo de 2022/2023**

| Estado-Membro | Repartição definitiva da ajuda para<br>distribuição de fruta e produtos hortícolas<br>nas escolas<br>(em EUR) | Repartição definitiva da ajuda para<br>distribuição de leite nas escolas<br>(em EUR) |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Bélgica       | 3 405 460                                                                                                     | 1 613 199                                                                            |
| Bulgária      | 2 145 826                                                                                                     | 1 030 342                                                                            |
| Chéquia       | 3 515 512                                                                                                     | 2 000 127                                                                            |
| Dinamarca     | 1 855 060                                                                                                     | 1 578 658                                                                            |
| Alemanha      | 20 867 400                                                                                                    | 9 614 058                                                                            |
| Estónia       | 520 903                                                                                                       | 779 265                                                                              |
| Irlanda       | 1 811 303                                                                                                     | 1 033 661                                                                            |
| Grécia        | 3 221 670                                                                                                     | 1 550 685                                                                            |
| Espanha       | 13 442 293                                                                                                    | 6 152 902                                                                            |
| França        | 16 271 478                                                                                                    | 16 146 588                                                                           |
| Croácia       | 1 390 541                                                                                                     | 800 354                                                                              |
| Itália        | 17 117 780                                                                                                    | 8 003 535                                                                            |
| Chipre        | 390 044                                                                                                       | 400 177                                                                              |
| Letónia       | 658 180                                                                                                       | 748 041                                                                              |
| Lituânia      | 966 451                                                                                                       | 1 135 641                                                                            |
| Luxemburgo    | 295 111                                                                                                       | 205 725                                                                              |
| Hungria       | 3 122 448                                                                                                     | 1 945 693                                                                            |
| Malta         | 293 504                                                                                                       | 201 724                                                                              |
| Países Baixos | 6 006 511                                                                                                     | 642 270                                                                              |
| Áustria       | 2 401 768                                                                                                     | 944 680                                                                              |
| Polónia       | 12 494 071                                                                                                    | 10 739 507                                                                           |
| Portugal      | 2 933 397                                                                                                     | 2 570 981                                                                            |
| Roménia       | 6 900 318                                                                                                     | 10 455 944                                                                           |
| Eslovénia     | 570 823                                                                                                       | 311 770                                                                              |
| Eslováquia    | 1 872 965                                                                                                     | 1 070 557                                                                            |
| Finlândia     | 1 799 047                                                                                                     | 3 624 689                                                                            |
| Suécia        | 0                                                                                                             | 9 233 498                                                                            |
| <b>Total</b>  | <b>126 269 864</b>                                                                                            | <b>94 534 271»</b>                                                                   |